



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.768, de 27 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir /
o titulo de aforamento de um terreno do Patri
monio Municipal nesta cidade a Sra. MARIA NA
TIVIDADE RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir
o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta ci-
dade, a Sra. MARIA NATIVIDADE RIBEIRO, sito a Trav. Antonio Pimentel /
com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo Nas centô/
frente com a feferida Trav. pelo Poente fundos com quem de direito, pe
lo Norte com José Fonceca e pelo Sul com Benedita de tal, medindo 6m,/
00 (seis metros) de frente por 22m,00 (vinte e dois)ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei ent
trará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.

João Becker
Presidente

Eduardo Bezerra
1º Secretário

2º Secretário.